DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela procuradoria jurídica do município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Dispensa de Licitação de licitação sob nº 004/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP**

Praça Porcino Antônio de Lima, 530 – Centro

Cidade: Ubirajara – SP

CNPJ: 46.231.882/0001-05

CONTRATADA: **Guilherme Gomes Pires 47318420852**

CNPJ n° 38.468.400/0001-07

Rua Paulo Cesar de Andrade, n° 280 - Centro

CEP: 17.440-000 - Ubirajara/SP.

Objeto: Contratação de empresa para Reforma do telhado das salas dos motoristas e do Conselho Tutelar (compreendendo as trocas do madeiramento e telhas).

VALOR: **R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais)**

Determino que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Prefeitura Municipal de Ubirajara (SP), 09 de março de 2023.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 024/2023
Modalidade Dispensa	Nº. 004/2023
Contrato n°	Nº. 015/2023
Objeto	Contratação de empresa para Reforma do telhado das salas dos motoristas e do Conselho Tutelar (compreendendo as trocas do madeiramento e telhas).
Contratada	Guilherme Gomes Pires 47318420852, inscrita no CNPJ n° 38.468.400/0001-07, localizada na Rua Paulo Cesar de Andrade, n° 280 – Centro, CEP: 17.440-000, na cidade de Ubirajara/SP.
Valor Total	R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais)
Vigência do Contrato	Até 60 (Sessenta) dias após assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 09 de março de 2023.
Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10/2023.

Altera a Lei nº 1016 DE 03 de dezembro de 2013, "dispõe sobre a criação, formação, competência e funcionamento do conselho tutelar e direito das crianças e adolescentes.

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Ubirajara Aprovou, e ela sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A Lei Nº 1016 DE 03 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> Artigo 18º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente formará uma comissão eleitoral para acompanhar e colaborar no processo de escolha dos candidatos, sob a fiscalização do Ministério Público, obedecendo as seguintes etapas:
>
> (...)
>
> III – realização de provas objetivas de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório, a fim de atender os requisitos constantes no artigo 17, VI e IX desta Lei, realizada antes da eleição prevista no inciso anterior.
>
> (...)
>
> Artigo 24º - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
>
> Artigo 26º - Fica o poder Publico Executivo encarregado da questão orçamentária para a qualificação dos Conselheiros Tutelares promovendo atividades de qualificação e capacitação dos conselheiros tutelares, entre elas:

I - Estímulo e o fornecimento dos meios necessários para adequada formação e atualização funcional dos membros dos Conselhos e seus suplentes, o que inclui, dentre outros, a disponibilização de material informativo, realização de encontros com profissionais que atuam na área da infância e juventude e patrocínio de cursos e palestras sobre o tema.

II - A formação de Conselheiros Tutelares poderá ainda se realizar por meio dos cursos de Atuação dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares e sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogados as disposições em contrário:

Ubirajara/SP, 21 de março de 2023.

A secretária registre e publique.

JOSUÉ DOS SANTOS SENA
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG. 26.796.601-5

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11/2023.

"Dispõe sobre a revogação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1371/2023, com a finalidade de revogar a revisão geral anual concedida aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal".

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Ubirajara Aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.371, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 21 de março de 2023.

A secretária registre e publique.

JOSUÉ DOS SANTOS SENA
PRESIDENTE
RG. 26.796.601-5

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município.